



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 14/86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.—Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de cz\$ 33.877,63 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e sete cruzados e sessenta e três centavos), para atender as despesas com a aquisição de material para as obras de alambrado no Centro Esportivo do distrito de Lourdes, neste município, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.5-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Educação F.Desp.
Obras e Instalações 33.877,63

95 - 4110

Artigo 2º.—O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Relações do Trabalho do Estado de São Paulo.

Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 06 de maio de 1.986.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada-cópia a Empresa de Publicidade "A VOZ LTDA".

JOÃO APARECIDO DE FALQUI
SECRETÁRIO DA PREFEITURA